

CARTA CONTRATO Nº 08/2022

CARTA CONTRATO para FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA REUTILIZÁVEIS PARA E ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI, entre e o município de Demerval Lobão - Piauí e a empresa NAYRON LUCAS **MESQUITA** DE LOPES ME (CONCEITO DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 38.029.996/0001-30.

O MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.885/0001-57, estabelecida na Avenida Padre Joaquim Nonato, 132, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, RICARDO DE MOURA MELO, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE e, de outro lado, NAYRON LUCAS DE MESQUITA LOPES - ME (CONCEITO DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 38.029.996/0001-30, com sede na Rua São José, nº 728, Bairro Cidade Nova, Demerval Lobão - PI, doravante chamacla abreviadamente CONTRATADA, têm justo e acordado, celebrar a presente CARTA-CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 015/2022 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 06/2022, para FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E REUTILIZÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste CONTRATO ocorrerá por conta dos Recursos da Assistência Social, Próprios e Outros, no elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO AV. PADRE JOAQUÍM NONATO, 132 - BAIRRO CENTRO CEP: 64390-000 V. hus

CNPJ: 06.554.885/0001-57



Pág. 64 Pág. 6

Em remuneração a tais serviços, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o importe de R\$ 48.348,00 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais), conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE LATAS	UNID	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
2	AMOLADOR DE FACAS	UNID	14	R\$ 18,00	R\$ 252,00
3	ASSADEIRA PARA BOLO RETANLUGAR 40X30	UNID	21	R\$ 38,00	R\$ 798,00
4	BACIA PLÁSTICA C/ TAMPA M 6 LTS	UNID	21	R\$ 30,00	R\$ 630,00
5	BACIA PLÁSTICA C/ TAMPA 10 LTS	UNID	15	R\$ 46,00	R\$ 690,00
6	BACIA PLÁSTICA S/ TAMPA 18 LTS	UNID	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
7	BANDEJAS TAM. G	UNID	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
8	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 8 LTS	UNID	21	R\$ 39,00	R\$ 819,00
9	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 12 LTS	UNID	21	R\$ 45,00	R\$ 945,00
10	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 48 LTS	UNID	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
11	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 68 LTS	UNID	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
12	CAIXA PLÁSTICA VAZADA C/ TAMPA 11 LTS	UNID	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
13	CAÇAROLA/ PANELA INDUSTRIAL 50 LTS	UNID	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
14	CAÇAROLA / PANELA INDUSTRIAL 40 LTS	UNID	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
15	CAÇAROLA / PANELA INDUSTRIAL 36 X22CM 34 LTS	UNID	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
16	CAÇAROLA / PANELA INDUSTRIAL 32X22CM 30 LTS	UNID	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
17	CANECO/ FERVEDOR 3.200 LTS	UNID	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
18	CANECAS INOX P/ MERENDA ESCOLAR	UNID	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
19	COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁEL	UNID	42	R\$ 4,00	R\$ 168,00
20	COLHER DE SERVIR DE ALUMINIO FUNDIDO	UNID	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
21	COLHER EM METAL PARA REFEIÇÃO	UNID	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
22	COLHER DE SERVIR DE PLÁSTICO G	UNID	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
23	CONCHA PARA SERVIR	UNID	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
24	CONJUNTO DE COPOS DE VIDROS P/ÁGUA	UNID	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
25	CONJUNTO DE XICARAS P/ CAFÉ	UNID	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
26	COPO MEDIDOR 1 LT	UNID	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
27	CUSCUZEIRA TAM. M (30 CM DIAMETRO)	UNID	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
28	DESCASCADOR INOX	UNID	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
29	ESCORREDOR DE MACARRÃO G (45CM ALUMINIO)	UNID	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
31	ESTRADO / PALLET DE PLÁSTICO	UNID	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
32	FACA PARA REFEIÇÃO	UNID	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
33	FACA DE 10 POLEGADAS	UNID	23	R\$ 20,00	R\$ 460,00
34	FRIGIDEIRAS DE ALUMINIO TAM. 34 CM DE DIAMETRO	UNID	22	R\$ 70,50	R\$ 1.551,00
35	FOUET BATEDOR	UNID	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO AV. PADRE JOAQUÍM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO CEP: 64390-000 CNPJ: 06.554.885/0001-57

M. has





CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO - art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA — DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA OITAVO — DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela PREFEITURA, garantindo-se a CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Demerval Lobão - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Demerval Lobão - PI, 22 de fevereiro de 2022.

Municipia de Demerval Lobão

Ricardo de Moura Melo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE





NAYRON LUCAS DE MESQUITA LOPES - ME (CONCEITO DISTRIBUIDORA), CNPJ N° 38.029.996/0001-30

CONTRATADA